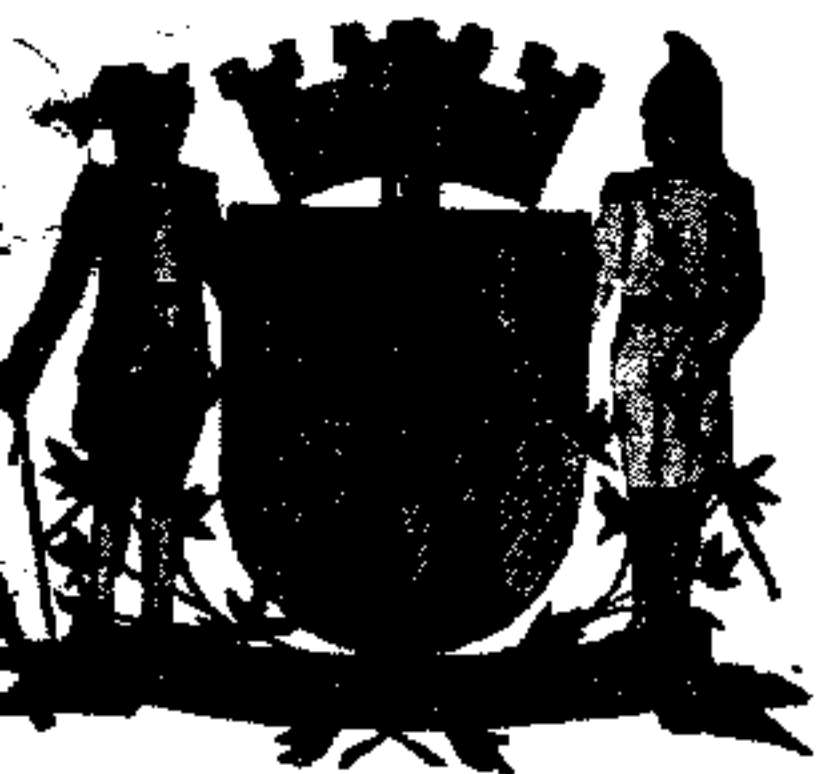




CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 371

Revogado p/ lei 644

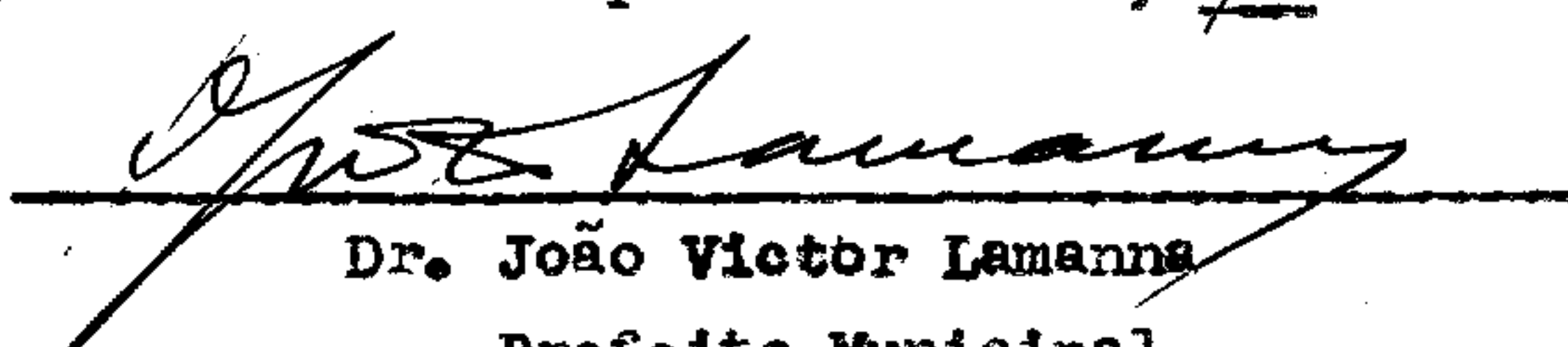
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º) O artigo 1º da Lei nº 218 de 16 de Agosto de 1952, passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 12, de 16 de Junho de 1948, a reconstruir ou construir os passeios, na base de CR\$120,00 (cento e vinte cruzeiros) por metro quadrado.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 17 de Abril de 1956


Dr. João Victor Lamanna
Prefeito Municipal

Visto


Pedro Pançoldo Binari
Presidente da Câmara Municipal

